Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 20 49, de 03/06/12

DECRETO N°. 15.088/12 DE 25 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 531.928,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9° da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 531.928,00 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e oito reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10 45.10-278120018.2013 45.10-339048 45.10-335043	SECRETARIA DE ESPORTES SECRETARIA GERAL Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física Subvenções Sociais	200.000,00 90.000,00
	SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	

55.10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
S55.10-044520020.2004 Manutenção dos Serviços
Outros Serviços de Terceiros - Passoa Jurío

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 241.928,00

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho

de 2012.

& Eduardo Cury Prefeito Municipal

D. 15.088/12

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Erica Silva Penha Assessora Técnico Legislativa